

Fátima Alexandre Fernandes Gonçalves e na ajudante de microfilmagem Maria Manuela André Esteves Mendes Serra:

I — As seguintes competências genéricas:

1) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;

II — As seguintes competências específicas nas assistentes administrativas especialistas Maria Manuela Gonçalves Estêvão Rodrigues e Maria Isabel Jesus Mendonça Garcia:

1) Decidir sobre a atribuição, a suspensão e a cessação das prestações de desemprego;

2) Decidir sobre a atribuição, a suspensão e a cessação de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou a cessação dos contratos de trabalho.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados anteriormente referidos no âmbito da presente subdelegação.

19 de Outubro de 2006. — A Chefe de Equipa de Desemprego, *Maria Lucinda Ramos Bruno Lopes*.

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 22 306/2006

Subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da subdelegação de competências que me foi conferida pela adjunta da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, através do despacho n.º 17 855/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2006, subdelego:

1 — No director do Núcleo de Desemprego, Valdemar Gomes Lages, na directora do Núcleo de Doença, Maternidade e Paternidade, Maria de Lurdes Ramos Emídio, na directora do Núcleo de Prestações Diferidas e Dependência, Maria Antonieta Ferreira Rodrigues, no director do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, Rui Manuel Jacobetty Oliveira Coutinho, e no director do Serviço de Verificação de Incapacidades, Paulo Gumercindo Santos Alves, os seguintes poderes:

1.1 — Despachar os processos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ou a quem tenha sido delegada essa competência;

1.6 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

1.7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública.

2 — No director do Núcleo de Desemprego:

2.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de desemprego referidas na alínea c) do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, bem como a sua suspensão e cessação;

2.2 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.3 — Emitir certidões relacionadas com as situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Núcleo.

3 — Na directora do Núcleo de Doença, Maternidade e Paternidade:

3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de segurança social referidas na alínea b) do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, bem como a sua suspensão e cessação;

3.2 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com as situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Núcleo.

4 — Na directora do Núcleo de Prestações Diferidas e Dependência:

4.1 — Organizar os processos de atribuição de pensões de invalidez, velhice e morte e ainda o complemento por dependência dos regimes de segurança social, dentro das competências do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa e em articulação com o Centro Nacional de Pensões, nos termos da alínea d) do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto;

4.2 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com as situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Núcleo.

5 — No director do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência:

5.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de segurança social referidas na alínea a) do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, bem como a sua suspensão e cessação;

5.2 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

5.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com as situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Núcleo.

6 — No director do Serviço de Verificação de Incapacidades:

6.1 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, bem como autorizar o pagamento de despesas com ambulâncias para a realização de exames médicos;

6.2 — Determinar a revisão oficiosa de incapacidades permanentes;

6.3 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados;

6.4 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

6.5 — Despachar os processos de verificação de incapacidade temporária, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

6.6 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

6.7 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo Serviço.

7 — Os poderes referidos nos números anteriores podem ser subdelegados no pessoal de chefia dos respectivos Núcleos, excepto no que concerne aos n.ºs 1.5 e 1.6.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos no âmbito das matérias por ele abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Setembro de 2006. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria de Fátima Lopes Coelho*.

Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 22 307/2006

Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., para a área dos recursos humanos, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Helena Maria Fonte Vaz Alves do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, com afectação ao Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real.

19 de Outubro de 2006. — O Adjunto do Director, *Francisco J. F. Rocha*.

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Despacho (extracto) n.º 22 308/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no exercício de competência delegada, procedeu-se, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, à transferência para o ex-CDSS do Centro, Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, de Oflia de Azevedo Rodrigues Figueiredo, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

18 de Outubro de 2006. — O Director, *Manuel João L. F. Dias*.